

ANEXO II - PARÂMETROS E PONDERAÇÕES A CONSIDERAR NA AVALIAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO



	Critérios de Seleção	Densificação dos Critérios de Seleção	Parâmetros de Avaliação	Coefficientes de ponderação (%)
EFICIÊNCIA, SUSTENTABILIDADE E INOVAÇÃO	a) Contributo para a resolução das vulnerabilidades do território	Será avaliado o contributo da operação para a resolução das vulnerabilidades do território de acordo com a probabilidade de ocorrência de acidentes graves e catástrofes relacionados com o risco em relação ao qual a operação atua	Probabilidade de ocorrência de acidentes graves e catástrofes relacionados com o risco em relação ao qual a operação atua: elevada - 5 pontos; média - 3 pontos; baixa - 1 ponto	30
	b) Caráter estruturante da ação preventiva face à existência de risco elevado para pessoas e bens	Será avaliado o caráter estruturante da intervenção preventiva em termos de movimentos de massa em vertente face à existência de risco elevado de derrocada envolvendo pessoas e bens, em função da durabilidade da intervenção e da evidência de resolução estrutural e integrada da situação de risco.	Caráter estruturante da intervenção de acordo com o Plano Global de Estabilização apresentado: - Muito Relevante: período de durabilidade mais longo para a intervenção e evidência de atuação estrutural e integrada: 5 pontos - Relevante: período de durabilidade mais longo para a intervenção ou evidência de atuação estrutural e integrada : 3 pontos - Pouco Relevante: período de durabilidade menos longo para a intervenção e não evidência atuação estrutural e integrada: 1 ponto	30
ABORDAGEM INTEGRADA	d) Abrangência territorial da operação	Será avaliado se a operação permite ganhos de escala ao nível nacional/regional, sendo valorizada abrangência nacional.	Abrangência nacional - 5 pontos Abrangência supramunicipal - 3 pontos Abrangência municipal - 1 ponto	20
	e) Abrangência populacional da operação	Será avaliado o impacte da operação em termos de redução do risco de exposição da população a riscos graves e catástrofes	População abrangida por acidentes graves e catástrofes relacionados com o risco em relação ao qual a operação atua: elevada (igual ou superior a 100.000 habitantes): 5 pontos; média (igual ou superior a 50.000 inferior a 100.000 habitantes): 3 pontos; baixa (inferior a 50.000 habitantes): 1 ponto.	20